

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.251.804-6

DATA: 02/12/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 173/20

APROVADO EM 07/07/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA GAMPER – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALE NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo: 24/07/20 a 23/07/25.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Primeiro de Maio, nº 454, Centro, município de Manoel Ribas e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, após verificação in loco, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed declarou-se favorável ao reconhecimento do curso.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.251.804-6

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento de cursos.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para o reconhecimento do ato regulatório.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e o corpo docente estão habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE de Ivaiporã por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/12/19, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 08/05/20 e o Certificado de Conformidade em 10/10/19, no entanto a direção já solicitou a renovação pelo protocolado nº 16.242.241-3, de 28/11/19.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico conforme exposto no quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Informática Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio Carga horária: 1200 horas	Nº: 4734/16, de 26/10/16 Prazo: 21/12/16 a 21/12/26	Nº: 568/19, de 13/02/19 Prazo: 18/02/19 a 18/02/20	Prazo: 5 anos De: 19/02/20 a 18/02/25

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.251.804-6

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP